



GERÊNCIA-EXECUTIVA B - GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 511842

Número do Contrato: 33/2008.
Nº Processo: 35121000272200883.
PREGÃO SISPP Nº 2/2008 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 05449571000121. Contratado: TERMS ENGENHARIA DE MANUTENCAO -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, passando o presente termo aditivo a vigorar de 31/12/2011 a 30/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 31/12/2011 a 30/12/2012. Valor Total: R\$120.820,44. Fonte: 118033908 - 2011NE800536 Fonte: 118033908 - 2011NE800537. Data de Assinatura: 23/12/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

**SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA-EXECUTIVA - A - EM CURITIBA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES,
CONTRATOS E ENGENHARIA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2011**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 099, de 16.11.2011, torna público o resultado da habilitação da Concorrência nº 01/11, para contratação de empresa de engenharia para executar obra de construção da Agência da Previdência Social, no Município de Itaperiçu/Pr. Após análise da documentação e da consulta ao SICAF, resolve habilitar a empresa VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA e a CONSTRUTORA GÜETTER LTDA e inabilitar as empresas: PROJEPOWER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por não atender o subitem 6.9 e alínea c.3.6 do subitem 6.2 do Edital, ENGEFAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o subitem 6.9 do Edital, RAC ENGENHARIA COMERCIO LTDA e PROEC ENGENHARIA CIVIL LTDA, por não atenderem a alínea "g", subitem 6.2, do Edital. As interposições de recursos deverão ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Gerência Executiva de Curitiba/Pr, sito na rua João Negrão, 21- 3º andar, no horário das 09h00 às 17h00.

ROSANE VELUZA
Presidente da Comissão

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

GERÊNCIA-EXECUTIVA B - EM JOINVILLE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 35351000620201112. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar reforma e adaptações na área de 389,89 m² locado pelo INSS localizada no 2º pavimento do Shopping São Francisco na Rua Barão do Rio Branco 377 - Centro de São Francisco do Sul onde será instalada a Agência da Previdência Social pelo prazo de 24 meses conforme contrato de locação formalizado no processo nº 35351.000669/2010-86. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação direta face preço em 14/2011 estar deserto e há urgência na contratação não sendo possível repetir Declaração de Dispensa em 23/12/2011. ODIRLEI SILVA SANTOS - Chefe de Seção de Logística - Ratificação em 23/12/2011. JUTALLIA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES - Gerente Executivo. Valor Global: R\$ 97.620,57 - CNPJ CONTRATADA : 13.609.393/0001-87 WTLG CONS TRUCAO CIVIL LTDA EPP.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2011 - UASG 510193

Nº Processo: 353510005682011196. Objeto: Aquisição de 1509 galões de água mineral, com entrega no prédio do INSS/Gerência Executiva em Joinville/SC Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição direta face enquadramento no valor limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 Declaração de Dispensa em 21/12/2011. ODIRLEI SILVA SANTOS - Chefe de Seção de Logística - Ratificação em 21/12/2011. ADRIANE BERTI - Gerente Executiva Substituta. Valor Global: R\$ 7.997,00 - CNPJ CONTRATADA : 05.032.580/0001-12 BICA D AG UA LTDA ME.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 7/2011 - UASG 510193**

Nº Processo: 353510005602011210. Objeto: Pagamento de despesas com água e saneamento no imóvel onde se encontra instalados os serviços do INSS. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido o fato da empresa de água e saneamento ser a única prestadora deste serviço na cidade. Declaração de Inexigibilidade em

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao/decl.html>, pelo código 00032011122600124

21/12/2011. ODIRLEI SILVA SANTOS - Chefe da Seção de Logística - Ratificação em 21/12/2011. ADRIANE BERTI - Gerente Executiva Substituta. Valor Global: R\$ 34.914,00 - CNPJ CONTRATADA : 07.226.794/0001-55 COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 8/2011 - UASG 510193**

Nº Processo: 353510005612011174. Objeto: Pagamento de despesas com água e saneamento no imóvel onde se encontra instalados os serviços do INSS. Gerência Executiva em Joinville e Agência vinculadas. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido ao fato da empresa de Água e Saneamento, ser a única prestadora deste serviço na cidade. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011. ODIRLEI SILVA SANTOS - Chefe de Seção de Logística - Ratificação em 13/12/2011. ADRIANE BERTI - Gerente Executiva Substituta. Valor Global: R\$ 2.520,00 - CNPJ CONTRATADA : 86.132.156/0001-41 SERVICO A UTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 9/2011 - UASG 510193**

Nº Processo: 353510005622011119. Objeto: Pagamento de despesas com água e saneamento no imóvel onde se encontra instalados os serviços do INSS. Gerência Executiva e suas unidades. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Devido ao fato da empresa ser a única que presta este serviço na cidade. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2011. ODIRLEI SILVA SANTOS - Chefe de Seção de Logística - Ratificação em 13/12/2011. ADRIANE BERTI - Gerente Executiva Substituta. Valor Global: R\$ 3.450,00 - CNPJ CONTRATADA : 84.438.381/0001-85 SERVICO A UTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

GERÊNCIA-EXECUTIVA B - EM PASSO FUNDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 UASG 510198

Número do Contrato: 65/2010.

Nº Processo: 35274000621201038.
PREGÃO SISPP Nº 4/2010 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07454361000157. Contratado: FORTE SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS -LTDA - ME. Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de operador de central telefônica. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57 inc. II Vigência: 21/12/2011 a 20/12/2012. Valor Total: R\$52.762,52. Fonte: 151006000 - 2011NE800045. Data de Assinatura: 20/12/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 510198

Número do Contrato: 67/2010.

Nº Processo: 35274000639201030.
PREGÃO SISPP Nº 3/2010 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07543993000197. Contratado: RP- LOCADORA DE VEICULOS LTDA -Objeto: Termo aditivo de prazo e valores no contrato de serviços de locação de veículos com motorista. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57 inc II - Vigência: 22/12/2011 a 21/12/2012. Valor Total: R\$217.915,20. Fonte: 118033908 - 2011NE800099. Data de Assinatura: 19/12/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

GERÊNCIA-EXECUTIVA B - EM PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2011 - UASG 510910

Nº Processo: 35275000948201133.

PREGÃO SRP Nº 3/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 92193200000126. Contratado: IRMAOS CORTEZ LTDA -Objeto: Aquisição de Combustível: 500 litros de diesel. Fundamento Legal: Decreto 3.931/01 e Lei 10.520/02. Vigência: 07/12/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$1.042,50. Fonte: 151000000 - 2011NE800473. Data de Assinatura: 07/12/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 510910

Número do Contrato: 21/2008.

Nº Processo: 3527500043700863.
PREGÃO SISPP Nº 5/2008 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09108054000189. Contratado: PROSERVI SERVICOS DE VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato de vigilância orgânica e monitorada na Gerência Executiva do INSS em Pelotas e unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art 57 inciso

IVigência: 27/12/2011 a 26/12/2012. Valor Total: R\$1.056.386,10. Fonte: 151000000 - 2011NE800417 Fonte: 151000000 - 2011NE800423. Data de Assinatura: 17/11/2011.

(SICON - 23/12/2011) 512006-57202-2011NE800014

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 34

ESPECIE: Termo de Compromisso que firmam entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação (ABIA), a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias (ABIMA), a Associação Brasileira da Indústria de Trigo (ABITRIGO) e a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria (ABIP). OBJETO: Pactuar estratégias para monitorar a redução do teor de sódio nos alimentos processados no país, tendo em vista a meta geral de redução do consumo de sódio pela população brasileira para menos de 2000mg (equivalentes a 5g de sal) por pessoa por dia até 2020, e observadas às metas para categorias alimentares específicas fixadas conjuntamente pelo Ministério da Saúde e as associações representativas das indústrias de alimentos em instrumentos próprios. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, Ministro de Estado da Saúde - DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO, Diretor-Presidente ANVISA - EDMUNDO KLOTZ, Presidente da ABIA - CLÁUDIO ZANÃO, Presidente da ABIMA - SERGIO SILVA DO AMARAL, Presidente da ABITRIGO - ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Presidente da ABIP.

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 35

ESPECIE: Termo de compromisso que firmam entre si a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação - ABIA, a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias - ABIMA, a Associação Brasileira da Indústria de Trigo - ABITRIGO e a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria - ABIP. OBJETO: Pactuar estratégias para a contribuição do setor industrial de alimentos para a redução do consumo de sal pela população brasileira para menos de 5g de sal por pessoa por dia até 2020, mediante a redução do teor de sódio em categorias prioritárias de preparações disponíveis para consumo e alimentos processados. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA - Ministro de Estado da Saúde - EDMUNDO KLOTZ - Presidente da ABIMA - SERGIO SILVA DO AMARAL - Presidente da ABITRIGO - ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA - Presidente da ABIP.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO

ESPECIE: Termo de Cooperação Nº 156/2011
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ Nº 00.530.493/0001-71, e a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/BA - CNPJ Nº 15.180.714/0001-04. OBJETO: Garantir a Cooperação entre o CONCEDENTE E O (A) COOPERANTE no desenvolvimento das atividades de / para "Avaliação da Atuação Básica no Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da AB (Pmaq)", visando ao fortalecimento do Sistema Único da Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do plano de trabalho a ele vinculado, que passa a integrar o presente termo. PROCESSO: 25000.182672/2011-16. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 1.439.900,33, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10301121485730001. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.439.900,33 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais e trinta e três centavos). NOTA DE CRÉDITO: 400412 de 09/11/2011. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 17/12/2012. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2011. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL, SECRETARIA EXECUTIVA - CPF Nº 007.980.138-26; DORA LEAL ROSSA, REITOR - CPF Nº 042.485.975-00.

ESPECIE: Termo de Cooperação Nº 206/2011
CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ Nº 00.530.493/0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/DF - CNPJ Nº 00.038.174/0001-43. OBJETO: Garantir a Cooperação entre o CONCEDENTE E O (A) COOPERANTE no desenvolvimento das atividades de / para "Curso Sobre Ações de Prevenção Ao Uso Abusivo de Alcool e Outros Drogas", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do plano de trabalho a ele vinculado, que passa a integrar o presente termo. PROCESSO: 25000.22239/2011-01. CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 300.000,00, UG: 257001, Gestão: 00001, Classificação Programática: 10302122020800001. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE COMPROMISSO QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO – ABIA, A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS - ABIMA, A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE TRIGO - ABITRIGO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA - ABIP, COM A FINALIDADE DE ESTABELEECER O MONITORAMENTO DA REDUÇÃO DO TEOR DE SÓDIO EM ALIMENTOS PROCESSADOS NO BRASIL.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e onze, a UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 00.394.544/0127-87, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, edifício-sede, Brasília (DF), neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde, ALEXANDRE PADILHA, portador de RG 173466758, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 131.926.798-08, nomeado por Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado em Edição Especial do Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de janeiro de 2011, e pela a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, inscrita no CNPJ sob nº 03.112.386/0001-11, situada no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5, Área Especial 57, Brasília (DF), neste ato representado por seu Diretor-Presidente, DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO, portador do RG Nº 15360778, expedido pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 058.918.758-96, a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação - ABIA, inscrita no CNPJ sob nº 60.584.620/0001-47, com sede na Av. Brig. Faria Lima nº 1478, 11 andar, CEP 01451-001, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Presidente, EDMUNDO KLOTZ, portador de Nº 1.715.964-7, inscrito no CPF nº 004.773.978-91, a Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias - ABIMA, inscrita no CNPJ sob nº 54.073.341.0001-16, com sede na Av. Brig. Faria Lima nº 1478, cj. 913, CEP 01451-001, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Presidente, CLAUDIO ZANÃO, portador de RG nº 6.343.719-3, inscrito sob nº CPF nº 005.330.608-26, Associação Brasileira da Indústria do Trigo - ABITRIGO, inscrita no CNPJ sob nº 36.750.602/0001-03, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 164, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04536-000, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Presidente, SERGIO SILVA DO AMARAL, portador do RG nº 3.067.217 SSP/SP, inscrito sob nº CPF nº 110.152.927-04 e a Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria - ABIP, inscrita no CNPJ sob nº 00.334.946/0001-94, com sede no SHN, Quadra 02, Bloco H, nº 30, Sobreloja, Sala 55, CEP 70.702-905, Brasília, DF, neste ato representada por seu Presidente, ALEXANDRE PEREIRA SILVA, portador de RG nº 661466 - SSP/CE, inscrito sob nº CPF nº 210.918.623-20, celebram o presente instrumento para trabalhar conjuntamente no monitoramento da redução do teor de sódio em alimentos processados no Brasil.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo pactuar estratégias para monitorar a redução do teor de sódio nos alimentos processados no país, tendo em vista a meta geral de redução do consumo de sódio pela população brasileira para menos de 2000mg (equivalentes a 5g de sal) por pessoa por dia até 2020, e observadas às metas para categorias alimentares específicas fixadas conjuntamente pelo Ministério da Saúde e as associações representativas das indústrias de alimentos em instrumentos próprios.

CLAUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

As instituições signatárias comprometem-se a:

- a) realizar o monitoramento do teor de sódio nos alimentos processados por meio do levantamento de rotulagem nutricional de alimentos, do levantamento da utilização dos principais ingredientes com sódio pelas indústrias e de análises laboratoriais de alimentos coletados no mercado varejista;
- b) divulgar anualmente os resultados e relatórios de monitoramento;
- c) avaliar os resultados da redução dos teores de sódio nas categorias prioritárias de alimentos frente às metas estabelecidas e ao cronograma de redução do teor de sódio em alimentos processados, de acordo com a data de assinatura e com a ordem das categorias nos respectivos termos de compromisso entre o Ministério da Saúde e associações representativas do setor produtivo;
- d) realizar, periodicamente, reuniões de avaliação dos resultados na redução do teor de sódio nas categorias prioritárias de alimentos e as metas correspondentes para cada período pactuado;
- e) elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, informações técnicas e gerenciais que demonstrem a real execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS INCUMBÊNCIAS

I - Ao Ministério da Saúde incumbe:

- a) Coordenar, em conjunto com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o monitoramento das metas de redução do teor de sódio em alimentos processados;
- b) Divulgar os resultados e relatórios do monitoramento anual;
- c) Prover informações complementares que se façam necessárias ao monitoramento anual da redução do teor de sódio nos alimentos processados;
- d) Acompanhar as tendências de consumo alimentar da população brasileira por meio de um sistema de monitoramento composto por inquéritos nacionais, sistemas de informação em saúde e estudos e pesquisas e informações do setor produtivo.
- e) Acompanhar o impacto da redução do consumo de sal em termos dos custos ao sistema de saúde e da morbimortalidade da população por doenças crônicas.
- f) Levantar junto a ABIA e entidades envolvidas informações anuais disponíveis sobre a utilização de sal e os demais ingredientes com sódio e seus eventuais substitutos pelas indústrias associadas.

II - À ANVISA incumbe:

- a) Coordenar, em conjunto com o Ministério da Saúde, o monitoramento das metas de redução do teor de sódio em alimentos processados;
- b) Acompanhar a redução do teor de sódio nas categorias de alimentos pactuadas por meio do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária nas esferas Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o art. 7º, Incisos XVII e XXII, da Lei nº 9782/99;
- c) Manter atualizado o Programa de Notificação Eletrônica para Registro Sanitário e Notificação de Produtos Isentos de Registro na Área de Alimentos;
- d) Garantir, anualmente, a coleta de amostras e a realização de análises laboratoriais do teor de sódio em alimentos processados na rede de laboratórios centrais de acordo com plano amostral com representatividade nacional;
- e) Prover informações complementares que se façam necessárias ao monitoramento anual da redução do teor de sódio nos alimentos processados.

III - À ABIA, ABIMA, ABITRIGO e ABIP incumbe:

- a) Articular as indústrias de alimentação associadas em cada categoria para o envolvimento e comprometimento no processo de monitoramento da redução do conteúdo de sódio nos alimentos processados e seu cumprimento das metas estabelecidas
- b) Articular as indústrias de alimentação para a atualização permanente das informações nutricionais dos alimentos no Programa de Notificação Eletrônica para Registro Sanitário e Notificação de Produtos Isentos de Registro na Área de Alimentos;

- c) Auxiliar o MS provendo informações anuais disponíveis sobre a utilização de sal e os demais ingredientes com sódio e seus eventuais substitutos pelas indústrias associadas;
- d) Prover informações complementares que se façam necessárias ao monitoramento anual da redução do teor de sódio nos alimentos processados
- e) Prover informações anuais sobre a participação no mercado dos produtos de cada categoria de alimentos.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Compromisso será de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante anuência expressa das partes.

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos por meio deste Termo de Compromisso, ficando cada parte responsável por despesas porventura envolvidas no desenvolvimento das atribuições aqui afixadas.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

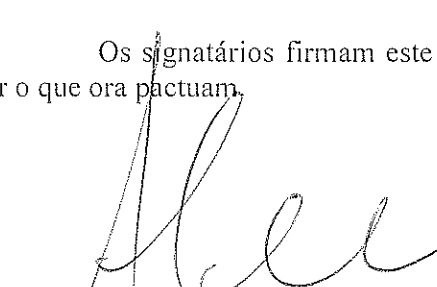
Incumbirá ao Ministério da Saúde providenciar a publicação de estrato deste Termo de Compromisso, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, com condição de eficácia, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, eventuais controvérsias ou situações não explicitadas nos itens deste Instrumento, tendo em vista seu caráter eminentemente cooperativo, serão resolvidos mediante negociação entre as partes celebrantes.

Os signatários firmam este instrumento, assumindo o compromisso solene de cumprir e fazer cumprir o que ora pactuam.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2011.



ALEXANDRE ROCHA SANTOS
PADILHA
Ministro de Estado da Saúde



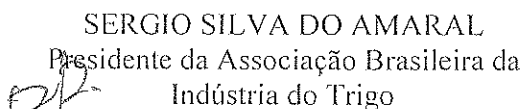
DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária



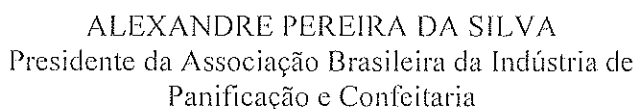
EDMUNDO KLOTZ
Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação



CLÁUDIO ZANÃO
Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias



SERGIO SILVA DO AMARAL
Presidente da Associação Brasileira da Indústria do Trigo



ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Panificação e Confeitaria

